



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

n.º 1

Emenda ao Projeto de Lei n.º 35-52.

A Tabela 16 anexa ao projeto, quando se refere a cinematografo nos bairros ou distritos sofre a seguinte alteração:

Onde se lê: Cinematografo nos bairros ou distritos.

- Tabela A cr\$ 150,00

Leia-se

- Tabela a cr\$ 100,00

Sala das sessões em 19 de Maio de 1952

Apromovado
em 1ª dis.
19/5

Francisco de Assis Cesar

a' Cam. redator
19/5